

IMPrensa Oficial do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 /2025

PAE Nº 2023/306305 original

PAE Nº 2025/19090-Atual

CTR Nº 023/2023- IOEPA

Assinatura: 28/07/2025

Vigência: 28.08.2024 a 28.08.2025.

Justificativa: Repactuação Financeira, conforme CCT 2025/2026

Valor global: R\$ 3.090.976,92 (TRES MILHÕES, NOVENTA MIL, NOVECEN-
TOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor mensal: R\$257.581,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUI-
NHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Valor da diferença: R\$215.819,39 (DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCEN-
TOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01 501 0000 61 000000

Natureza da Despesa: 339040 (Tecnologia)

Fonte de Recurso: 01 501 0000 61 006360

Natureza da Despesa: 339037 (Administrativo)

Programa Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.000.8338C

Contratada: AMAZÔNIA CONSULTORIA, SERVICOS EM GERAIS E LOCAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.152.442/0001-20, si-
tuada à Trav. Lomas Valentinas, n.º 2010, Bairro: Marco, Belém-PA, CEP:
66.635-220.

Responsável legal da empresa: Sr. BRUNO MOREIRA FERREIRA.

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1227041

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 1.958 DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício
previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/016961/2021; PROCESSO
Nº 2025/2908314 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a
01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educa-
ção básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art.
32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos
da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros
a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos
dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder
Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissio-
nais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº
202503524/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº
1.883 de 06/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e
demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.883 de 06/08/2013, que aposen-
tou REGINA HELENA DA CRUZ COSTA, mat. nº 343803/1, na função de
Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria
de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicio-
nal por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação
da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e
IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Consti-
tuição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional
nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da
Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II,
III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas
pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021;
art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA;
art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 com-
binado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº
2022/425807); art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art.
36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os
proventos mensais de R\$8.966,26 (oito mil, novecentos e sessenta e seis
reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 48h	1.150,31
Gratificação de Magistério - VPNI	267,04
Gratificação de Titularidade - 5%	239,65
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.516,30
Total de Proventos	8.966,26

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do
início dos efeitos da Portaria AP nº 1.883 de 06/08/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segu-
rado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº
044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1226860

PORTARIA RET AP Nº 1.951 DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício
previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/016353/2021; PROCESSO
Nº 2025/2907060 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a
01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educa-
ção básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art.
32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos
da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros
a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos
dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder
Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissio-
nais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº
202503523/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº
2.304 de 03/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e
demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.304 de 03/09/2013, que aposen-
tou RUTINEA BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. nº 674389/1, na função de
Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria
de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicio-
nal por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação
da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III
e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Consti-
tuição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional
nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da
Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II,
III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas
pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021;
art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA;
artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art.
131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único,
da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de
R\$12.975,57 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e
sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	728,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.576,84
Total de Proventos	12.975,57

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do
início dos efeitos da Portaria AP nº 2.304 de 03/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segu-
rado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº
044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1226858

DIÁRIA

Portaria nº 546 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Es-
tado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Go-
vernamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.792 de 22/3/2024, que dispõe sobre a
concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e
indireta para viagem nacional ou internacional.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º
E-2025/3050814, de 22/7/2025, que dispõe sobre prorrogação do deslo-
camento e à permanência de servidor no município de Juruti/PA..

CONSIDERANDO o período total de deslocamento do servidor de
30/06/2025 a 03/08/2025